



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENACAO-GERAL DO SISTEMA DE VIGILANCIA AGROPECUARIA INTERNACIONAL  
COORDENACAO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO REGULAR

**DESPACHO**

Processo nº 21000.020898/2020-64

Interessado: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas - DSV/SDA

1. Aos Chefes Regionais do VIGIAGRO,
2. Diante, do fim da emergência de saúde pública, o DSV/SDA comunica que tornou sem efeito o OFÍCIO Nº 15/2020/CFCI/DSV/SDA/MAPA (10260269).
3. Assim, as intervenções físicas da fiscalização federal na exportação de produtos de origem vegetal, na inspeção de embalagens e suportes de madeira na importação deverão atender o que determinam às normas específicas e o Manual do Vigiagro.
4. Ressaltamos, que o Despacho 170 (23587369) informa que nos pontos de ingresso que não possuem sistemática própria para inspeção de embalagem, como gerenciamento de risco ou outra ferramenta de controle, podem continuar adotando os critérios indicados no Ofício 15/2020, preconizando que cada Unidade **inspecione 5% das embalagens e suportes de madeiras** movimentados na área sob sua responsabilidade.
5. Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO NOGUEIRA MAZIERO**, Coordenador de Fiscalização do Trânsito Regular, em 30/08/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23652442** e o código CRC **099CA690**.